



FOZ PREVIDÊNCIA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://fzprev.dyndns.info:8080/>
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **000022 Ano: 2024**
Data Processo: **24/05/2024 Hora: 11:45:12**
Tipo Processo: **Inexigibilidade de Licitação**
Requerente: **Kellyn Ligiany da Silva Linke**
06128751997
Telefone:
Endereço:
CEP: Cidade: **FOZ DO IGUAÇU** UF: **PR**
Descrição: **Curso de Certificações para RPPS pela APEPREV em Foz do Iguaçu/PR. Trata-se de curso essencial para capacitar os novos conselheiros eleitos no Pleito Eleitoral 2024, os conselheiros que ainda não tiveram capacitação e ainda não se certificaram e a nova Diretora de Benefícios, os quais precisarão fazer as provas de certificação de gestores e conselheiros até o mês de julho/2024**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em <http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Wellington de Oliveira

Matrícula: 26.72

I. Descrição do Problema:

De 17 a 19 de junho de 2024 será realizado o Curso de Certificações para RPPS pela APEPREV em Foz do Iguaçu/PR. Trata-se de curso essencial para capacitar os novos conselheiros eleitos no Pleito Eleitoral 2024, os conselheiros que ainda não tiveram capacitação e ainda não se certificaram e a nova Diretora de Benefícios, os quais precisarão fazer as provas de certificação de gestores e conselheiros até o mês de julho/2024.

Programação: <https://eventos.inf.br/apeprev/2024/202/>.

II. Justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas do interesse público:

A certificação profissional é fundamental para o exercício dos respectivos cargos ou funções, garantindo a capacitação adequada dos envolvidos e o cumprimento das normas vigentes. Assim, faz-se necessário capacitar as pessoas que irão realizar as provas de certificação.

III. Estimativa da quantidade necessária para ser contratada:

Conforme Memorando 527/2024 e Despacho nº 630/2024 anexados a este DFD, realizar processo para inscrição de **09 participantes** no evento de capacitação conforme relação abaixo:

ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO:

- 1) TAIZA DE SOUZA GUSMÕES DA SILVA;
- 2) FRANK DA SILVA VEIGA;
- 3) MAGDA ODETTE TRINDADE.

ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL:

- 4) KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH;
- 5) ERTON RENÉ NEUHAUS.

NOVA DIRETORA DE BENEFÍCIOS:

- 6) CRISTIANE BARBOSA BARROS.

TITULARES AINDA NÃO CERTIFICADOS E QUE NÃO TIVERAM CAPACITAÇÃO:

- 7) DINORÁ FRANCISCA DE MORAES
- 8) RICARDO DA SILVA ALVES
- 9) EMÍLIO SEGÓVIA NETO

IV. Data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos:

O evento será realizado de 17 a 19 de junho de 2024, pela APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR.

V. Valor previsto para a contratação, conforme estipulado no Plano de contratações anuais:

As inscrições já estão abertas e o valor para RPPS filiado (que é o caso da Fozprev) é de R\$ 450,00 por pessoa.

VI. A quem se destina o objeto contratual:

O objeto contratual se destina aos gestores, membros dos conselhos e comitê da Fozprev que irão fazer a certificação.

VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema:

Referência: Dispensa de Licitação 07/2022.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2024
Wellington de Oliveira
Diretor Administrativo

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 630/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 17 de MAIO de 2024

De: FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA ***Para:** FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIAD) *.**Assunto:** AUTORIZA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CURSO PREPARATÓRIO PARA
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Considerando a necessidade de capacitação dos Conselheiros, inclusive dos eleitos no pleito de 2024, e ainda da nova Diretora de Benefícios, visando a realização da prova de Certificação Profissional exigida pelo Pró-Gestão, sendo critério também exigido para renovação da CRP-Certidão de Regularidade Previdenciária junto a Secretaria da Previdência, autorizo a inscrições citadas no Memorando Interno Nº 527/2024 retro.

—
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente

Portaria 61.751/2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DESPACHO**

Número: **630/2024**

Assunto: **AUTORIZA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=28e92eb9-8c0a-44ae-bd82-d19e417e5d85>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

28e92eb9-8c0a-44ae-bd82-d19e417e5d85

Hash do Documento

40752F6E7B17201E96B4A5B2337F1E57C6A242A601D95C8FAC55052B25ECE0BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 17/05/2024 12:30:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Memorando Interno Nº 527/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 06 de MAIO de 2024

Para: FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA *.**Assunto:** SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS

À Diretora-Superintendente.

De **17 a 19 de junho de 2024** será realizado o Curso de Certificações para RPPS pela **APEPREV** em **Foz do Iguaçu/PR**. Trata-se de curso essencial para capacitar os novos conselheiros eleitos no Pleito Eleitoral 2024, os conselheiros que ainda não tiveram capacitação e ainda não se certificaram e a nova Diretora de Benefícios, os quais precisarão fazer as provas de certificação de gestores e conselheiros até o mês de julho/2024.

A programação está anexada a este memorando e também pode ser consultada por meio do link: <https://eventos.inf.br/apeprev/2024/202/>.

As inscrições já estão abertas e o valor para RPPS filiado (que é o caso da Fozprev) é de **R\$ 450,00**.

Para que haja tempo hábil para que a DVCLP faça os procedimentos administrativos para inscrições dos participantes, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para a inscrição dos seguintes 09 membros no curso:

ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO:

- 1) TAIZA DE SOUZA GUSMÕES DA SILVA;
- 2) FRANK DA SILVA VEIGA;
- 3) MAGDA ODETE TRINDADE.

ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL:

- 4) KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH;
- 5) ERTON RENÉ NEUHAUS.

NOVA DIRETORA DE BENEFÍCIOS:

- 6) CRISTIANE BARBOSA BARROS.

TITULARES AINDA NÃO CERTIFICADOS E QUE NÃO TIVERAM CAPACITAÇÃO:

- 7) DINORÁ FRANCISCA DE MORAES
- 8) RICARDO DA SILVA ALVES
- 9) EMÍLIO SEGÓVIA NETO

Respeitosamente,

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Memorando Interno Nº 527/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 06 de MAIO de 2024

Para: FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA *.**Assunto:** SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Wellington de Oliveira

Diretor Administrativo

Portaria 75.013/2022

APRESENTAÇÃO



CURSO DE CERTIFICAÇÕES PARA RPPS

17 A 19 DE JUNHO
FOZ DO IGUAÇU - PR

LOCAL
Hotel Resort Carimã
Avenida das Cataratas, nº 4790

INSCREVA-SE
www.apeprev.com.br

APEPREV

Realização
EMPIRE CAPITAL
ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS
LEMA

Patrocinadores Diamante:
APEPREV **R3** **banrisul**

Patrocinadores Platina:
EMPIRE CAPITAL **MAG** **Itaú** **Kinea**
BRASCO **PRIVATIZA** **Itajubá** **FAC**
CONFESACIA **CRÉDITO & MERCADO**

Patrocinadores Ouro:
HMC **NIOI** **MWP** **STORE**
LEMA **ASSOCIADOS** **VINCI** **InfoPrev**
4UM **FINACAP** **XP** **SULPREV**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso possui carga horária de 16h; Dia 17/06 início as 13:00 até as 17:00; Dia 18/06 das 8h às 17:00, e Dia 19/06 das 09:00 às 13:00, com abordagem teórica dos temas pertinentes para preparação de dirigentes, conselheiros e membros de comitê de investimentos.

1. Seguridade Social
2. Regimes de Próprio de Previdência Social
3. Compensação Previdenciária
4. Administração Pública
5. Responsabilidades e inelegibilidades
6. Plano de Custeio
7. Gestão Atuarial
8. Gestão Contábil
9. Noções Básicas de economia
10. Instrumentos de Renda Fixa, renda variável e derivativos
11. Fundos de investimentos
12. Gestão dos investimentos
13. Compliance e Ética
14. Pró-gestão
15. Gestão, Governança, Controle interno, ética, riscos e compliance

16. Gestão de pessoas

17. Controle, regulação, supervisão e fiscalização

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - MEMORANDO INTERNO**

Número: **527/2024**

Assunto: **SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d70117b0-3d2f-47d9-a585-26e6ea498b7d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d70117b0-3d2f-47d9-a585-26e6ea498b7d

Hash do Documento

9FB0FEEBCB5FDB3037BD4002F2E3A692AE9CE2DF22F97CC973DD0DC5656E20B9

Anexos

PROGRAMAÇÃO.pdf - **4057c148-5064-4cbc-ab60-c0258b82bfb3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

WELLINGTON DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***79310999** em 17/05/2024 11:45:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DFD (FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA)**

Número: **3/2024**

Assunto: **DFD: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=345682b6-976b-40d0-8d4f-0e6ded1a8ff9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

345682b6-976b-40d0-8d4f-0e6ded1a8ff9

Hash do Documento

6F404F599A52A20B071780D0759207C0BA10471907D38C5B51D25780A4DABFEF

Anexos

DFD - CAPACITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO.pdf - **76c13602-bf29-44fc-89ba-df039ef9bc44**

AUTORIZAÇÃO - DESPACHO- Nº 630-2024.pdf - **67e8cca5-1197-4e6e-a837-c88b5b3930ed**

SOLICITAÇÃO DIAD - MEMORANDO INTERNO- Nº 527-2024.pdf - **fb72474c-146f-47b7-bb0c-6108d9478efe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

WELLINGTON DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***79310999** em 21/05/2024 9:26:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FOZPREV

Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024

**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/05/2024	1.0	Primeira versão do documento	Kellyn Ligiany da Silva Linke

**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

NÚMERO DO PROCESSO:22/2024

SETOR SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA – art. 18, § 1º, I da NLLC

Nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020, existe a necessidade de realização da prova de Certificação Profissional dos Gestores, membros dos conselhos e comitê de investimentos da Fozprev, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, em cumprimento as normas da SPREV e do Pró-Gestão.

Para tanto, é necessário capacitar os Gestores e membros dos conselhos para realizar a prova de certificação.

E neste sentido a Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV irá realizar na cidade de Foz do Iguaçu/PR curso nos **dias de 17 a 19 de junho de 2024**, abordando os principais temas relacionados à Certificação Profissional.

Conforme DFD e seus anexos, serão inscritos 9 servidores – que necessitam de certificação profissional:

ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO:

- 1) TAIZA DE SOUZA GUSMÕES DA SILVA;
- 2) FRANK DA SILVA VEIGA;
- 3) MAGDA ODETE TRINDADE.

ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL:

- 4) KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH;
- 5) ERTON RENÉ NEUHAUS.

NOVA DIRETORA DE BENEFÍCIOS:

- 6) CRISTIANE BARBOSA BARROS.

TITULARES AINDA NÃO CERTIFICADOS E QUE NÃO TIVERAM CAPACITAÇÃO:

- 7) DINORÁ FRANCISCA DE MORAES
- 8) RICARDO DA SILVA ALVES
- 9) EMÍLIO SEGÓVIA NETO

Desta forma, considerando tratar-se de curso com conteúdo exclusivo e que a empresa emitiu certidão de exclusividade, a contratação do curso será por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14133/2021.

**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, II da NLLC

A previsão de contratação no Plano de ação 2024, o qual está em andamento. A dotação orçamentária a ser utilizada será a de rubrica: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.0.000– Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, III da NLLC

Trata-se de contratação de curso com programação e conteúdo exclusivo a ser realizado em Foz do Iguaçu, **conforme Declaração de Exclusividade** emitida pela APEPREV, bem como atestados de capacidade técnica anexos.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, – art. 18, § 1º, IV,

Conforme DFD e anexos, serão inscritos 9 servidores – que necessitam de certificação profissional.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 18, § 1º, V da NLLC

A **ABIPEM** oferece o curso preparatório para certificação no valor é de R\$ 560,00 a R\$ 600,00 (<https://certpessoas.fgv.br/abipem/regulamento>).

A APEPREV, no entanto, fará o curso presencial nos dias de 17 a 19 de junho de 2024, contendo todo conteúdo exclusivo para a prova de certificação profissional pelo **valor de R\$ 450,00**.

Como o curso ocorrerá em Foz do Iguaçu-PR, não haverá despesas com diárias e passagens áreas.

Desta forma, diante do levantamento de mercado e requisitos da contratação para atender os objetivos deste Ente, **entendemos que a solução é a inscrição dos dirigentes e membros dos conselhos no curso presencial em Foz do Iguaçu, ofertado pela APEPREV, por inexistência de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei 14133/2021.**

VI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, VI da NLLC

Conforme consta no site da APEPREV o valor por inscrição é de R\$ 450,00 para RPPS filiado, desta forma, o valor total é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, do art. 18, § 1º, VII da NLLC

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Com as inscrições dos dirigentes e membros dos conselhos no curso preparatório, pela modalidade eleita e justificada, será possível capacitá-los para a realização da prova de certificação, e, após emissão do certificado, estarão aptos para exercício dos respectivos cargos ou funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – art. 18, § 1º, VIII da NLLC

Considerando tratar-se de curso presencial em Foz do Iguaçu, não se vislumbra o parcelamento da compra.

IX – DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 18, § 1º, IX da NLLC

Por meio do descrito, visa-se o atendimento à demanda da Diretoria administrativa quanto ao cumprimento da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – art. 18, § 1º, X da NLLC

Não se verificou providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração da compra.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – art. 18, § 1º, XI da NLLC

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATORIAS – art. 18, § 1º, XII da NLLC

Não se vislumbrou possíveis impactos ambientais no serviço a ser contratado.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – art. 18, § 1º, XIII da NLLC

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pela autoridade competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Kellyn Ligiany da Silva Linke
Divisão de Compras e Licitação



Apresentação

Inscrições

Contato



APRESENTAÇÃO

INSCRIÇÕES

2ª VIA

RECIBO

CONTATO

INSCRIÇÕES

Tipo de Inscrição	VALOR R\$
RPPS associado e de outros Estados	450,00
RPPS não associado	900,00

ATENÇÃO!

Política de Privacidade

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à APEPREV, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.

Cada inscrição é individual e não poderá ser transferida.

Certifique-se que irá mesmo participar antes de formalizar sua inscrição, pois após a realização da mesma, a sua participação estará automaticamente confirmada.

Caso não seja realizado o pagamento até a data de vencimento a inscrição será cancelada.

Política de Desistência:

- até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 50% do valor da inscrição;
- menos de 20 dias, sem ressarcimento.

Obs.: O ressarcimento será realizado mediante créditos para utilização em outros eventos da APEPREV.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, clique [AQUI](#) e nos envie uma mensagem.

☐ CONCORDO COM AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

Dados da Instituição

CNPJ:

Avançar >

[Apresentação](#)

[Inscrições](#)

[Contato](#)



APEPREV ©2024. Todos os direitos reservados.



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107520		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107520-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 076.127.236-46 CRISTIANE BARBOSA BARROS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.093897 23707.210003 8 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107520		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107520-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 076.127.236-46 CRISTIANE BARBOSA BARROS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107521		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107521-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 598.840.109-00 DINORA FRANCISCA DE MORAES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.173897 23707.210003 3 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107521		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107521-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 598.840.109-00 DINORA FRANCISCA DE MORAES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107523		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107523-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 031.735.949-59 EMILIO SEGOVIA NETO APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.333897 23707.210003 4 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107523		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107523-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 031.735.949-59 EMILIO SEGOVIA NETO APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107519		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107519-1	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 387.994.300-10 ERTON RENE NEUHAUS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.913897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107519		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107519-1	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 387.994.300-10 ERTON RENE NEUHAUS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107516		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107516-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 006.450.349-67 FRANK DA SILVA VEIGA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.673897 23707.210003 5 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107516		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107516-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 006.450.349-67 FRANK DA SILVA VEIGA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000							
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107518		Espécie doc. DM		Aceite N	
				Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107518-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor (=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 587.205.619-20 KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento	
						(+) Mora/Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196							

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.833897 23707.210003 6 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107518		Espécie doc. DM		Aceite N	
				Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107518-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor (=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 587.205.619-20 KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento	
						(+) Mora/Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196							

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107517		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107517-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 704.001.569-20 MAGDA ODETE TRINDADE APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.753897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107517		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107517-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 704.001.569-20 MAGDA ODETE TRINDADE APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000							
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107522		Espécie doc. DM		Aceite N	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA					(-) Descontos/Abatimento		
CERTIFICACOES PARA RPPS 036.126.419-48 RICARDO DA SILVA ALVES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO.							
					(+) Mora/Multa		
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado		
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista:							
CNPJ/CPF - 08322648000196							

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.253897 23707.210003 9 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107522		Espécie doc. DM		Aceite N	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA					(-) Descontos/Abatimento		
CERTIFICACOES PARA RPPS 036.126.419-48 RICARDO DA SILVA ALVES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO.							
					(+) Mora/Multa		
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado		
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista:							
CNPJ/CPF - 08322648000196							

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000							
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107515		Espécie doc. DM		Aceite N	
				Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107515-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor	
						(-) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 044.790.329-24 TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento	
						(+) Mora/Multa	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196							

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.593897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024		
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1		
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107515		Espécie doc. DM		Aceite N	
				Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107515-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade	
						Valor	
						(-) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 044.790.329-24 TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento	
						(+) Mora/Multa	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196							

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





1. Seguridade Social
2. Regimes de Próprio de Previdência Social
3. Compensação Previdenciária
4. Administração Pública
5. Responsabilidades e inelegibilidades
6. Plano de Custeio
7. Gestão Atuarial
8. Gestão Contábil
9. Noções Básicas de economia
10. Instrumentos de Renda Fixa, renda variável e derivativos
11. Fundos de investimentos
12. Gestão dos investimentos
13. Compliance e Ética
14. Pró-gestão
15. Gestão, Governança, Controle interno, ética, riscos e compliance
16. Gestão de pessoas
17. Controle, regulação, supervisão e fiscalização

[Apresentação](#)

[Inscrições](#)

[Contato](#)



APEPREV ©2024. Todos os direitos reservados.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

FUPREMGUAÇU

Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
CPM Conselho de Previdência Municipal
CNPJ 04.886.373/0001-62
e-mail - fundo@guaraniacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR, com sede à Avenida Abilon de Souza Naves, nº 394, Centro-Guaraniaçu/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.886.373/0001-62, **DECLARA** a pedido, e para fins de prova junto a ÓRGÃOS PÚBLICOS nas esferas, Federal, Estadual e Municipal que a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Candido de Abreu nº 660 - Sala 407 - Edifício Palladiun, Centro Cívico - CEP 80.530-000, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.089/0001-61, por intermédio de seu representante legal Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jussara-PR., portador da CI.RG. nº 3.960.882-0-PR., e inscrito no CPF nº 194.242.178-89, presta de forma satisfatória os serviços pactuados de consultoria e orientação técnicas dirigidos ao regime próprio de previdência social deste Município, na prática de rotinas administrativas, análise de legislação vigente relacionada ao servidor público ligadas previdência pública, orientação a Departamentos de Recursos humanos em questões previdenciárias, orientação aos Conselhos do RPPS, treinamento e capacitação de servidores, modernização e/ou atualização da legislação previdenciária para reforma previdenciária trazida pela E.C. 103/2019, regulamentada pela Portaria MTP nº 1467/2022, inserção dos dados junto ao SIAP-TCE-PR., inserção de dados junto ao CADPREV-ente local

Olizani



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

FUPREMGUAÇU

Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
CPM Conselho de Previdência Municipal
CNPJ 04.886.373/0001-62
e-mail - fundo@guaraniacu.pr.gov.br

e CADPREV-WEB, referente ao DAIR, DIPR, DPIN, GESCON e modulo parcelamento e reparcelamento e orientação aos segurados, composição e acompanhamento de processos de concessão de aposentadoria e pensões, bem como demais rotinas administrativas inerentes à condução e/ou tramitação dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos/pactuados mediante competente processo administrativo foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone administrativa ou tecnicamente a empresa epigrafada. -

Guaraniaçu, 19 de junho de 2023.

Elizani de Anevan Lisovski
CPF 869.629.739-34
Portaria Nº 3770/2021
DIRETORA FUPREMGUAÇU



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairaçá – PREVIGUAI

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, s/n – Centro – CEP. 87.880-000 Guairaçá-Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIAÇÁ, **DECLARA** a pedido, e para fins de prova junto a ÓRGÃOS PÚBLICOS nas esferas Federal, Estadual e Municipal que a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Candido de Abreu nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladium, Centro Cívico – CEP 80.530-000, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.089/0001-61, por intermédio de seu representante legal Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jussara-PR., portador da CI.RG. nº 3.960.882-0-PR., e inscrito no CPF nº 194.242.178-89, presta de forma satisfatória os serviços pactuados de consultoria e orientação técnicas dirigidos ao regime próprio de previdência social deste Município, na prática de rotinas administrativas, análise de legislação vigente relacionada ao servidor público ligadas previdência pública, orientação a Departamentos de Recursos humanos em questões previdenciárias, orientação aos Conselhos do RPPS, treinamento e capacitação de servidores, modernização e/ou atualização da legislação previdenciária para reforma previdenciária trazida pela E.C. 103/2019, regulamentada pela Portaria MTP nº 1467/2022, inserção dos dados junto ao SIAP-TCE-PR., inserção de dados junto ao CADPREV-ente local e CADPREV-WEB, referente ao DAIR, DIPR, DPIN, GESCON e modulo parcelamento e reparcelamento e orientação aos segurados, composição e acompanhamento de processos de concessão de aposentadoria e pensões, bem como demais rotinas administrativas inerentes à condução e/ou tramitação dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos/pactuados mediante competente processo administrativo foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Guairacá – PREVIGUAI**
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, s/n – Centro – CEP. 87.880-000 Guairacá-Paraná

presente data, que desabone administrativa ou tecnicamente a empresa
epigrafada. –

Guairacá, 19 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE GUARACÁ

Melissa Iglesias Costa Nazario

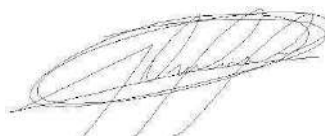
Diretora/Presidente

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 660 – sala 7 – Centro Cívico – Curitiba Pr – CEP: 80530-010, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **CURSO CERTIFICAÇÃO RPPS**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 17 à 19 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr.

Declaramos ainda que todos os palestrantes possuem Notória Especialização em suas áreas específicas pela sua titulação profissional.

Curitiba, 24 de maio de 2024.



MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE

Demonstrativo da Despesa Realizada por Natureza de Despesa no Período de 01/01/2024 até 27/05/2024

Natureza de Despesa				Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago		
Orgão : 40-AUTARQUIA										
Unidade : 01-FOZ PREVIDÊNCIA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO										
Fundo Financeiro: 999 APLICAÇÕES GERAIS										
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES						349.853,00	152.452,92	152.452,92		
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						349.853,00	152.452,92	152.452,92		
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS						349.853,00	152.452,92	152.452,92		
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						550.000,00	550.000,00	349.853,00	152.452,92	152.452,92
3.3.90.39.02.00 - CONDOMÍNIOS						0,00	0,00	34.807,50	18.154,30	18.154,30
3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						0,00	0,00	50.400,00	16.800,00	16.800,00
3.3.90.39.10.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						0,00	0,00	122.236,66	69.849,52	69.849,52
3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00	0,00	15.533,04	5.080,56	5.080,56
3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00	0,00	43.082,70	11.200,00	11.200,00
3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						0,00	0,00	15.089,10	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA								40.000,00	13.771,34	13.771,34
3.3.90.39.43.99 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO						0,00	0,00	40.000,00	13.771,34	13.771,34
3.3.90.39.47.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL								2.400,00	222,28	222,28
3.3.90.39.47.01 - SERVIÇOS POSTAIS						0,00	0,00	2.400,00	222,28	222,28
3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO						0,00	0,00	5.090,00	5.090,00	5.090,00
3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						0,00	0,00	5.376,00	3.080,84	3.080,84
3.3.90.39.79.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL						0,00	0,00	439,20	131,76	131,76
3.3.90.39.90.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00
3.3.90.39.96.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO						0,00	0,00	180,00	180,00	180,00
3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA								13.028,80	8.892,32	8.892,32
3.3.90.39.99.60 - ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS						0,00	0,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00
3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA						0,00	0,00	6.283,80	2.147,32	2.147,32
Totalização Geral.....						550.000,00	550.000,00	349.853,00	152.452,92	152.452,92



Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, de caráter social, cultural e educacional, sem finalidades políticas ou religiosas, de âmbito estadual e nacional, representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estaduais e Municipais, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: - Vedado o desenvolvimento de ações de índole político-partidária ou eleitoral.

Art. 2º - A APEPREV tem sua sede e foro em Curitiba – Capital do Estado do Paraná, situada à Avenida Candido de Abreu nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico – CEP 80.530-000, Curitiba – Paraná.

Parágrafo único – A Associação poderá ter sede administrativa, que será a cidade de domicílio do seu Presidente, ou por ele indicada através de resolução ou portaria.

Art. 3º - A APEPREV tem por objetivo:

- I. Congregar as instituições previdenciárias indicadas no art. 1º e defende-lhes reivindicações, direitos e prerrogativas, tendo em vista sempre os interesses da comunidade de seus agregados;
- II. Promover o intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico-administrativo e consultivo, no estudo e solução dos problemas, entre as instituições públicas de previdência social, bem como junto as associações congêneres, tanto nacionais, estaduais ou estrangeiras;
- III. Promover estudos técnicos, a serem encaminhados aos poderes públicos competentes, visando o bem-estar dos segurados e dos beneficiários das instituições filiadas;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3226-3005 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- IV. Providenciar, junto aos poderes públicos, a execução de medidas capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo e social das instituições filiadas;
- V. Difundir os princípios da doutrina previdenciária;
- VI. Realizar congressos, workshops e encontros nacionais, estaduais e regionais, objetivando o estudo de problemas das instituições filiadas e a adoção das conclusões dele extraídas;
- VII. Promover o aperfeiçoamento e a padronização de técnicas dos sistemas de previdência, desenvolvidas pelos associados;
- VIII. Executar e encaminhar as decisões dos congressos nacionais, workshops e encontros regionais, a dotando as medidas indispensáveis à implementação de suas conclusões;
- IX. Elaborar, coordenar, executar e apoiar projetos de pesquisas, ensino, capacitação de servidores e de desenvolvimento institucional;
- X. Promover cursos, seminários, workshops, congressos, palestras e outras atividades correlatas, na área da previdência social;
- XI. Firmar convênios ou contratos com outras instituições ou órgãos públicos ou privados com objetivo de atender aos seus associados nas questões de previdência social;
- XII. Cooperar, prestando direta ou indiretamente assessoria, orientação, consultoria técnica administrativa, jurídica na área, visando obtenção, manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, inclusive dando treinamentos visando o aperfeiçoamento, qualificação e capacitação dos servidores dos associados;
- XIII. integrar como representante dos Associados os diversos órgãos colegiados, confederações e conselhos no âmbito estadual e federal, grupos de trabalho e de estudos junto aos Poderes e entidades privadas;
- XIV. Servir de órgão de representação extrajudicial dos Associados perante a União, Estados, Tribunais de Contas e o Ministério Público em assuntos de interesse comum das entidades associadas.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações;



2º OFFÍCIO DISTRICTO DO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Maj. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

celebração de convênios, contratos ou outro instrumentos jurídicos; doação de recursos materiais e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O prazo de duração da APEPREV é indeterminado.

CAPÍTULO II

PARTICIPANTES, FILIAÇÃO E EXTINÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - Poderão filiar-se à APEPREV as Entidades Previdenciárias representativas dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e dos Municípios da Federação.

Parágrafo Único. Aos representantes dos Municípios e Estados da Federação associados, é garantido todos os benefícios oferecidos pela APEPREV com exceção ao direito de votos e composição de qualquer cargo de Diretoria, ficando exclusivamente os cargos de Diretores, Coordenadores ou qualquer outro cargo eletivo ou de livre nomeação e exoneração ao encargo do Presidente restrito aos representantes associados do Estado e Municípios do Paraná.

Art. 6º - O pedido de filiação e desfiliação, será formulado oficialmente pelo representante legal das Entidades pleiteantes e será dirigido ao Presidente da APEPREV.

§ 1º - Os pressupostos de admissibilidade de filiação e a perda de filiada dessa condição serão estabelecidos no Regimento interno,

§ 2º - Cada entidade participante indicará um representante legal para integrar a APEPREV.

Art. 7º - São direitos das Entidades filiadas:

- I. Participar de todas as atividades promovidas pela associação;
- II. participar de Assembleia geral podendo votar e ser votado na forma prevista neste Estatuto;
- III. convocar Assembleia geral por iniciativa de, no mínimo 1/5 (um quinto) do total de filiadas em dia com as suas contribuições mensais, devendo a solicitação ser encaminhada ao Presidente;
- IV. formular ao Presidente ou à Diretoria reclamações de qualquer natureza;
- V. interpor recursos perante a Assembleia Geral em face de atos do Presidente ou da Diretoria contrários às proposições estatutárias;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3226-3005 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

VI. utilizar as informações, dados, trabalhos e estudos oferecidos pela APEPREV.

Art. 8º - São deveres das Entidades filiadas:

- I. cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria;
- II. manter em dia o pagamento das contribuições;

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - A administração da APEPREV é de competência da Assembleia Geral e da Diretoria e a fiscalização compete ao Conselho Fiscal.

SEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL



Art. 10 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da APEPREV e dela só poderá participar o representante da Entidade filiada e sócios fundadores devidamente credenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão votar e concorrer a cargo eletivo o representante da Entidade filiada e sócios fundadores que esteja em dia com as obrigações estatutárias junto a APEPREV e sócios fundadores que estiverem na mesma condição.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral dentre outros:

- I. deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;
- II. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. apreciar e deliberar sobre o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria da APEPREV, que deverá estar acompanhado de parecer técnico do Conselho Fiscal;
- IV. reformular ou alterar o presente Estatuto;
- V. definir anualmente o valor das contribuições das entidades filiadas à APEPREV, através de resoluções, nos termos do art. 48 do presente Estatuto;
- VI. aplicar as sanções previstas no regulamento interno da APEPREV aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. deliberar sobre a dissolução da APEPREV.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

VIII. exclusão de associado, em caráter de recurso.

Art. 12 - O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral, em primeira convocação é de no mínimo 2/3 (dois terços), e em segunda metade mais uma das Entidades filiadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO — Caso não haja quórum na segunda convocação, a Assembleia Geral realizar-se-á em terceira chamada, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de filiadas.

Art. 13 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples das filiadas presentes.

Art. 14 - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, reunindo-se:

- I. ordinariamente; até o dia 30 de maio de cada ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício findo; quadrienalmente, para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- II. extraordinariamente, sempre que for necessário, nos termos deste Estatuto.

Art. 15 — A Assembleia Geral será convocada por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais às filiadas, especificando local, horário e a ordem do dia.

§1º - A publicação e a postagem da convocação deverão ser feitas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º - A convocação para Assembleia Geral Extraordinária será feita com a antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 16 - As eleições para o Conselho Fiscal e Diretoria da APEPREV ocorrerão sempre no período compreendido entre o 60º e o 30º dia anterior ao término da gestão que se encerra, e serão convocados pelo Presidente em exercício ou pelo Conselho Fiscal.

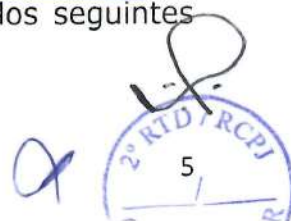
PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria será 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição.

SEÇÃO II **DIRETORIA**



Art. 17 - A Diretoria, órgão executivo da Associação é constituída pelos seguintes membros:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;



Art. 18 — Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral através do sistema de chapa.

Art. 19 - Compete à Diretoria da APEPREV:

- I. aprovar o Regimento Interno e outros normativos necessários ao funcionamento da APEPREV;
- II. aprovar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal da APEPREV;
- III. decidir quanto à previsão orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte, proposto pela Diretoria.
- IV. deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria
- V. deliberar sobre a fixação do valor da contribuição mensal a ser aprovada pela Assembleia Geral
- VI. apreciar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por filiadas em face de proposição de exclusão da filiação da APEPREV
- VII. elaborar a previsão orçamentária e o plano de trabalho para cada exercício;
- VIII. deliberar sobre a proposição de medidas judiciais e adoção de procedimentos extrajudiciais.
- IX. decidir sobre a admissão e demissão de funcionários necessários ao bom funcionamento dos serviços da APEPREV bem como fixar a remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato o membro da Diretoria que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem prévia justificção, que deverá ser acolhida pelo Presidente.

Art. 20 - Compete ao Presidente da APEPREV:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Diretoria;
- II. desenvolver e coordenar as atividades administrativas da APEPREV;
- III. submeter a apreciação do Conselho Fiscal, as contas da Diretoria para posterior encaminhamento a Assembleia Geral;
- IV. representar a APEPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários com poderes especiais;

2º OFÍCIO DE REGISTRO DO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

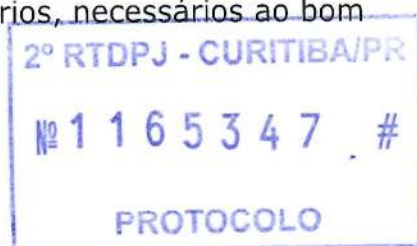




Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- V. assinar, juntamente com o Tesoureiro e nos seus impedimentos com o Secretário Geral, contas em estabelecimentos de crédito, assim como balancetes trimestrais, balanço anual e demonstração financeira do exercício findo;
- VI. executar outras atividades que sejam de interesse da APEPREV e das Entidades filiadas;
- VII. nomear procurador para representar a entidade;
- VIII. expedir resoluções, nos termos do presente Estatuto.
- IX. decidir sobre a admissão e demissão de funcionários, necessários ao bom funcionamento dos serviços da APEPREV;
- X. nomear e exonerar Coordenador de Eventos;
- XI. nomear e exonerar Coordenadores Regionais;
- XII. nomear e exonerar a Assessoria Jurídica;
- XIII. designar um Diretor para responder pelas funções de outro, nos impedimentos ou faltas deste;
- XIV. escolher e nomear Assessores da Presidência, sem prejuízo de outras funções, essas que serão exercidas gratuitamente por aqueles que nelas forem investidos;
- XV. nomear e exonerar Secretário Executivo;



Art. 21 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

Art. 22 - Ao Secretário compete:

- I. registrar ou fazer registrar este Estatuto e suas alterações;
- II. dirigir os trabalhos da Secretaria ;
- III. providenciar, quando necessário, o expediente das reuniões de Diretoria;
- IV. preparar ou fazer preparar a correspondência e demais documentos oficiais;
- V. lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- VI. providenciar, quando necessário a publicação dos atos emanados dos órgãos da APEPREV.

Parágrafo único: Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- I. organizar, dirigir e coordenar os trabalhos de tesouraria;
- II. manter sob a sua guarda o numerário da APEPREV;
- III. providenciar o pagamento de despesas autorizadas;
- IV. assinar, juntamente com o Presidente, contas em estabelecimentos de créditos;
- V. subscrever, com o Presidente, balancetes trimestrais, balanço anual, demonstração financeira do exercício findo;
- VI. controlar a escrituração contábil.

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

SEÇÃO III **DO CONSELHO FISCAL**



Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes eleitos através de chapa, em conjunto com a Diretoria, em Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros titulares.

Art. 25 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar a escrituração contábil e a administração patrimonial da APEPREV;
- II. exarar parecer sobre prestação de contas da Diretoria da APEPREV;
- III. manifestar-se sobre assuntos de sua área de competência que forem encaminhados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria da APEPREV.

Art. 26 — As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais com 08 (oito) dias de antecedências.

- I. trimestralmente pelo seu presidente; e
- II. extraordinariamente pelo seu presidente ou por 2/3 dos demais membros.

Art. 27 — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem prévia justificção, que deverá ser acolhida pela Presidência do Conselho.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3008 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

CAPÍTULO IV

ELEIÇÕES

Art. 28 - As eleições para renovação dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria serão realizadas de 04 (quatro em quatro) anos, durante o mês de setembro, em Assembleia Geral Ordinária, pelo voto direto e secreto, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

SEÇÃO I

ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 29 - As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas em conformidade com o descrito no art. 18 e o art. 24.

Art. 30 - Será constituída uma comissão organizadora das eleições a ser disciplinada através de Resolução.

SEÇÃO II

ELEITOR

Art. 31 - E eleitor um representante da entidade filiada e os sócios fundadores que na data da eleição estiverem em dia e em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto.

SEÇÃO III

CANDIDATURAS INELEGIBILIDADES E INVESTIDURA

Art. 32 - Poderá ser candidato todo representante de Entidade filiada e sócio fundador que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, atender ao que proclama o artigo anterior, devidamente identificado e credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO — Somente será permitida candidatura em uma única chapa.

Art. 33 - Serão inelegíveis, vedada a permanência no exercício de cargo eletivo, todo representante da Entidade filiada que:

- I. não poderão candidatar-se aos cargos de membros da Diretoria Executiva da APEPREV aqueles que tiveram suas contas reprovadas relativas ao exercício de cargos na APEPREV;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- II. tiver faltado a 3 (três) Assembleias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativas;
- III. tiver sido condenado por crime doloso enquanto persistir o efeito da pena, desde que transitada em julgado a sentença condenatória;

SEÇÃO IV

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art 34 - As eleições serão convocadas por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais às filiadas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias que antecederem o mês de setembro.

§ 1º - O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

- I. data, horário e local de votação;
- II. prazo para registro de chapas e candidaturas individuais;
- III. horário de funcionamento da secretaria;
- IV. datas, horários, locais das segunda e terceira convocação caso não atingido o quórum na primeira e segunda, bem como a nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas;

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FINANCEIRO



Art. 35 - O exercício financeiro da APEPREV coincide com o ano civil.

Art. 36 - São fontes de recursos da APEPREV

- I. - Contribuições recebidas de filiadas;
- II. - Doações, legados, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;
- III. - Rendimento das aplicações do patrimônio;
- IV. - Receitas advindas de seminários, congressos, simpósios ou outros eventos;
- V. - Outras receitas.

Art. 37 - A Diretoria da APEPREV deverá elaborar balancetes trimestrais, balanço anual, assim como demonstração patrimonial e financeira do exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos indicados no capítulo deverão ser enviados às Entidades filiadas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO

Art. 38 - O patrimônio da APEPREV será constituído pelos bens a ela incorporados, proibida a sua utilização em qualquer tipo de garantia ou aval, bem como sua utilização para fins não previstos no Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio da APEPREV, não havendo sob qualquer hipótese ou pretexto, distribuição de lucros entre os membros da Diretoria, dos Conselhos ou qualquer Entidade filiadas.

Art. 39 - Nenhum bem pertencente à APEPREV poderá ser alienado sem a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 40 - Os bens particulares dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Entidades filiadas não respondem pelas obrigações da APEPREV.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 41 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de caráter institucional, caso no decorrer do mandato perder a condição de Gestor ou Dirigente de unidade Gestora de RPPS, poderá cumprir integralmente seu mandato, com exceção que o mesmo se desligue do RPPS.

Art. 42 - A dissolução da APEPREV somente poderá ser efetuada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, conforme o inciso VII do art. 11.

Art. 43 - No caso de deliberação pela extinção da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, o seu patrimônio, saldados todos os seus compromissos, será rateado entre as entidades filiadas proporcionalmente ao montante de suas contribuições.

Art. 44 - (revogado)

PARÁGRAFO ÚNICO - As propostas de alterações do Estatuto serão de iniciativa de qualquer Entidade filiada, devendo ser encaminhadas ao Presidente da APEPREV, o qual ouvirá a Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Art. 45 - Os cargos de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria são de exercício gratuito.

PARAGRAFO ÚNICO: Aos membros da Diretoria que em viagem a serviço da APEPREV, além do reembolso de suas despesas contara com diária no valor de 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

Art. 46 - As entidades filiadas a APEPREV não respondem ativa, passiva ou subsidiariamente pelos atos praticados ou pelas obrigações desta Associação.

Art. 47 - Os membros do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria da APEPREV não são responsáveis pelas obrigações contraídas em virtude de ato de gestão, mas responderão civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem quando procederem

- I. com culpa ou dolo, embora de suas atribuições ou poderes
- II. com violação da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno.

Art. 48 - As Entidades filiadas à APEPREV pagarão contribuição anual, que será considerado o período adimplência de 01 de março a 28 de fevereiro do ano vindouro, independente do mês de filiação ou pagamento das parcelas, que será fixada anualmente em Resolução e deverá observar o número de beneficiários do RPPS, incluindo servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 1º - Fica estabelecido piso mínimo anual de R\$ 700,00 (Setecentos reais) e o teto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

§ 2º - Fica estabelecido a data de 01 de março para vencimento da anuidade.

§ 3º - Fica estabelecido multa de 1% (um por cento) por mês de atraso referente a anuidade.

§ 4º - O valor estabelecido no § 1º poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação do índice inflacionário oficial a ser fixado por Resolução.

Art. 49 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 23 de setembro de 2022



MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Presidente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

LUIZ CARLOS MILHARES
OAB/PR 25434





2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE ALMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL E REGISTRAR
RUA MONTE SANTO, 28 | 8º ANDAR
CEP 80010-150, CURITIBA - PR
41 3023 2444 | 41 3025 2444



PROTOCOLO Nº 1.165.347
AVERBADO- REG. Nº 9.886 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 128000004390
Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2023

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R\$73,80 (VRC 100,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN:
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, , Fotocópia: R\$0,74, Digitalização:
R\$0,74.

Selo: 1307MO5qdmcyWUFFKyywJ4AyE
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **12/01/2023**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro de Alteração de Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS APEPREV”**, Registrado neste ofício sob o número **9.886**, do Livro **“A-006”** de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1165347**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTA ATO: - 40VRC: R\$ 9,84 + Buscas: R\$ 3,70 + Funrejus: R\$ 3,38 + ISS: R\$ 0,54 + FUNDEP: R\$ 0,68 = R\$ 18,15

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2023.

Francisco Cesar Cecilio

Escrevente

778.113.489-34

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1307M.05qdm.cy8UF

fKaWr.J4AyO

<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022 NAS DEPENDÊNCIAS DO RESTAURANTE MADALOSSO, NA CIDADE DE CURITIBA/PR

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se os associados da APEPREV conforme Edital de Convocação publicado no site da APEPREV em data de quinze (15) de agosto de 2022, com primeira chamada às 13:00 horas sem o comparecimento legal de 2/3 dos associados, às 13:30 horas foi feita a segunda chamada e a terceira chamada às 14:00 horas realizando a reunião contando com a presença dos seguintes associados, representantes dos RPPS's de seus municípios, conforme lista de presença anexa. Após abertura o Presidente Marcio Oliveira Apolinário pediu uma oração em agradecimento ao encerramento do 20º congresso, agradeceu a presença de todos e deixou a palavra livre, onde todos os presentes da diretoria manifestaram aprovação e elogios ao presidente e à organização do evento encerrado a pouco, principalmente à sra Silvana por sua competência e dedicação. Passando a discussão da pauta da convocação: 1 - "Apreciação das contas da Diretoria", o presidente leu o parecer enviado pelo conselho fiscal, que não estava presente, mas encaminhou o mesmo, onde informaram a aprovação da prestação de contas. Após as explicações o Presidente colocou em discussão os pareceres da contas apresentadas pelo Conselho Fiscal referente ao período de julho a dezembro de 2021, não havendo manifestação foi colocado em votação os pareceres de aprovação, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando **aprovada por unanimidade**. 2 - .Proposta de alterações no Estatuto da Associação, o presidente e o jurídico da associação explicaram que para ampliar as formas de atendimento e proporcionar aos associados opções de formações de acordo com a nova portaria, colocou em votação a alteração no objeto social da entidade, a possibilidade de filiação de municípios de outros estados (sem direito a voto ou a ser votado em assembleias), a inclusão de diárias para membros da diretoria, quando representando a associação em eventos, a título de ajuda de custo, ficando a redação dos artigos da seguinte forma:

"Art. 1º A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, e com fins não econômicos, de caráter social, cultural e educacional, sem finalidades políticas ou religiosas, de âmbito estadual e nacional, representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estaduais e Municipais, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único:- Vedado o desenvolvimento de ações de índole político-partidária ou eleitoral.

Art. 2º - A APEPREV tem sua sede e foro em Curitiba – Capital do Estado do Paraná, situada à Avenida Candido de Abreu nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico – CEP 80.530-000, Curitiba – Paraná.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165346 #



Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61



Parágrafo único – A Associação poderá ter sede administrativa, que será a cidade de domicílio do seu Presidente, ou por ele indicada através de resolução ou portaria.

Art. 3º - A APEPREV tem por objetivo:

I – Congregar as instituições previdenciárias indicadas no art. 1º e defende-lhes reivindicações, direitos e prerrogativas, tendo em vista sempre os interesses da comunidade de seus agregados;

II – Promover o intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico-administrativo e consultivo, no estudo e solução dos problemas, entre as instituições públicas de previdência social, bem como junto as associações congêneres, tanto nacionais, estaduais ou estrangeiras;

III – Promover estudos técnicos, a serem encaminhados aos poderes públicos competentes, visando o bem estar dos segurados e dos beneficiários das instituições filiadas;

IV – Providenciar, junto aos poderes públicos, a execução de medidas capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo e social das instituições filiadas;

V – Difundir os princípios da doutrina previdenciária;

VI – Realizar congressos, workshops e encontros nacionais, estaduais e regionais, objetivando o estudo de problemas das instituições filiadas e a adoção das conclusões dele extraídas;

VII – Promover o aperfeiçoamento e a padronização de técnicas dos sistemas de previdência, desenvolvidas pelos associados;

VIII – Executar e encaminhar as decisões dos congressos nacionais, workshops e encontros regionais, a dotando as medidas indispensáveis à implementação de suas conclusões;

IX – Elaborar, coordenar, executar e apoiar projetos de pesquisas, ensino, capacitação de servidores e de desenvolvimento institucional;

X – Promover cursos, seminários, workshops, congressos, palestras e outras atividades correlatas, na área da previdência social;

XI – Firmar convênios ou contratos com outras instituições ou órgãos públicos ou privados com objetivo de atender aos seus associados nas questões de previdência social;

XII – Cooperar, prestando direta ou indiretamente assessoria, orientação, consultoria técnica administrativa, jurídica na área, visando obtenção, manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, inclusive dando treinamentos visando o aperfeiçoamento, qualificação e capacitação dos servidores dos associados;



Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61



XIII – integrar como representante dos Associados os diversos órgãos colegiados, confederações e conselhos no âmbito estadual e federal, grupos de trabalho e de estudos junto aos Poderes e entidades privadas;

XIV – Servir de órgão de representação extrajudicial dos Associados perante a União, Estados, Tribunais de Contas e o Ministério Público em assuntos de interesse comum das entidades associadas;

Parágrafo único. Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de : execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outro instrumentos jurídicos; doação de recursos materiais e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º Poderão filiar-se à APEPREV as Entidades Previdenciárias representativas dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e dos Municípios da Federação.

Parágrafo Único. Aos representantes dos Municípios e Estados da Federação associados, é garantido todos os benefícios oferecidos pela APEPREV com exceção ao direito de votos e composição de qualquer cargo de Diretoria, ficando exclusivamente os cargos de Diretores, Coordenadores ou qualquer outro cargo eletivo ou de livre nomeação e exoneração ao encargo do Presidente restrito aos representantes associados do Estado e Municípios do Paraná.

Art. 45 - Os cargos de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria são de exercício gratuito.

PARAGRAFO ÚNICO: Aos membros da Diretoria que em viagem a serviço da APEPREV, além do reembolso de suas despesas contara com uma ajuda de custo no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente.”

Todas as alterações propostas forma aprovadas por UNANIMIDADE. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu Sheila Cristina da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente .

Marcio Oliveira Apolinário (Presidente)

Sheila Cristina da Silva (Secretária)



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Curitiba – Paraná
23 DE SETEMBRO DE 2022

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.321.796

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:27 do dia 27/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: FD3ACD3515D547873BFF451AF5BD3F7B13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS
MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Certidão nº: 36881277/2024

Expedição: 27/05/2024, às 09:21:43

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.763.089/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS -
APEPREV**
CNPJ: 05.763.089/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:45 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **B27E.962D.347C.058A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.321.796

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:27 do dia 27/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: FD3ACD3515D547873BFF451AF5BD3F7B13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.763.089/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUN
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 623 ED DELTA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305121253403839

Informação obtida em 27/05/2024 09:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.763.089/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APEPREV	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 660	COMPLEMENTO CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV	
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APEPREV@APEPREV.COM.BR	TELEFONE (44) 9921-0603		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 10:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033600284-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.763.089/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV #**

CNPJ.05.763.089/0001-61

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 21/03/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de março de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F77C4066 ***

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.03.26
15:04:28 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05763089000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024	
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000						
Data do documento 24/05/24	No. Do documento 00107520	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/24	Nosso Número 176/00107520-9	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 076.127.236-46 CRISTIANE BARBOSA BARROS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA CNPJ/CPF - 08322648000196 Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.093897 23707.210003 8 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024	
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1	
Data do documento 24/05/24	No. Do documento 00107520	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/24	Nosso Número 176/00107520-9	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 076.127.236-46 CRISTIANE BARBOSA BARROS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA CNPJ/CPF - 08322648000196 Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107521		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107521-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 598.840.109-00 DINORA FRANCISCA DE MORAES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.173897 23707.210003 3 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107521		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107521-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 598.840.109-00 DINORA FRANCISCA DE MORAES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107523		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107523-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 031.735.949-59 EMILIO SEGOVIA NETO APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.333897 23707.210003 4 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107523		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107523-3	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 031.735.949-59 EMILIO SEGOVIA NETO APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107519		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107519-1	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 387.994.300-10 ERTON RENE NEUHAUS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.913897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107519		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107519-1	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 387.994.300-10 ERTON RENE NEUHAUS APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107516		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107516-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 006.450.349-67 FRANK DA SILVA VEIGA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.673897 23707.210003 5 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107516		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107516-7	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 006.450.349-67 FRANK DA SILVA VEIGA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024	
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107518		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/24
Uso do Banco		Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA						Nosso Número 176/00107518-3
CERTIFICACOES PARA RPPS 587.205.619-20 KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(=) Valor do Documento 450,00
Pagador: FOZ PREVIDENCIA					CNPJ/CPF - 08322648000196	
Endereço: AVENIDA JK					85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR	
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.833897 23707.210003 6 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024	
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1	
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107518		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/05/24
Uso do Banco		Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA						Nosso Número 176/00107518-3
CERTIFICACOES PARA RPPS 587.205.619-20 KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(=) Valor do Documento 450,00
Pagador: FOZ PREVIDENCIA					CNPJ/CPF - 08322648000196	
Endereço: AVENIDA JK					85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR	
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107517		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107517-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 704.001.569-20 MAGDA ODETE TRINDADE APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.753897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107517		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107517-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 704.001.569-20 MAGDA ODETE TRINDADE APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107522		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107522-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 036.126.419-48 RICARDO DA SILVA ALVES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10752.253897 23707.210003 9 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107522		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107522-5	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 036.126.419-48 RICARDO DA SILVA ALVES APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV CANDIDO DE ABREU 660 CJ 407 CENTRO CIVICO CURITIBA PR 80530-000											
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107515		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107515-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 044.790.329-24 TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 10751.593897 23707.210003 1 97330000045000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/05/2024						
Beneficiário APEPREV CNPJ 05.763.089/0001-61					Agência/Código Beneficiário 3892/37072-1						
Data do documento 24/05/24		No. Do documento 00107515		Espécie doc. DM		Aceite N		Data Processamento 24/05/24		Nosso Número 176/00107515-9	
Uso do Banco		Carteira 176		Espécie R\$		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 450,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,89 AO DIA CERTIFICACOES PARA RPPS 044.790.329-24 TAIZA DE SOUZA GUSMOES DA SILVA APOS 15 DIAS ENVIAR PARA PROTESTO. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS										(-) Descontos/Abatimento	
										(+) Mora/Multa	
										(=) Valor Cobrado	
Pagador: FOZ PREVIDENCIA Endereço: AVENIDA JK 85851-210 CENTRO FOZ DO IGUACU PR Sacador/Avalista: CNPJ/CPF - 08322648000196											

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 695/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 27 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP**Para:** FOPREV - PROCURADORIA JURÍDICA - PJUR (DISTRIBUIÇÃO) *.**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES**Senhor Procurador,**

Encaminhamos para sua análise o Processo de Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Objeto: Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Contratada: Associação Paranaense das entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV. - CNPJ: 05.763.089/0001-61.

Valor: O valor praticado para Ente **associado** o valor é de **R\$ 450,00** por inscrição. Trata-se de 9 (nove) inscrições, totalizando, portanto, o valor total de **R\$ 4.050,00**, com vencimento do boleto no dia 31/05/2024, com possibilidade de pagamento por TED após essa data.

Justificativa: A justificativa para a contratação encontra-se explanada no Estudo Técnico Preliminar.

O Processo foi instruído com os seguintes documentos, todos anexos:

1. Protocolo nº 22-2024.
2. DFD - nº 03- 2024 e memorandos anexos.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 695/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 27 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP**Para:** FOPREV - PROCURADORIA JURÍDICA - PJUR (DISTRIBUIÇÃO) *.**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

3. ETP
4. Estimativa despesa
5. Apresentação e programação.
6. Atestados técnicos
7. Declaração-de-Exclusividade.
8. Existência de dotação orçamentária
9. Documentação jurídica, Fiscal e trabalhista
10. Inscrições e boletos.

Assim, solicitamos seu ilustre Parecer acerca da legalidade do procedimento, com a contratação sendo realizada com base no artigo 74, I da Lei nº 14.1433/2021.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Kellyn Ligiany da Silva Linke

Divisão de compras e licitações

—

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



FOZPREV

FOZ PREVIDÊNCIA

Autorquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 695/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 27 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP

Para: FOPREV - PROCURADORIA JURÍDICA - PJUR (DISTRIBUIÇÃO) *.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

Kellyn Ligiany da Silva Linke

Analista Previdenciária

PORTARIA 4.741/2014

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DESPACHO**

Número: **695/2024**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fa0e2839-86ca-4a23-9ddb-29c8b8185e14>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fa0e2839-86ca-4a23-9ddb-29c8b8185e14

Hash do Documento

1E9EE9ECB64EF6CBC2983CD5CC8C889CA4C38FBE5126C6BF4E5A35946CB03BFE

Anexos

1. PROTOCOLO 22-2024.pdf - **3dd72b72-24a7-4d90-90a9-322bc305dd18**
2. DFD Nº 3-2024 E ANEXOS.pdf - **bd570963-97bf-40f3-9dfc-6d34976c297d**
3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf - **b726575d-8bf7-4a01-9c60-d82878dc0f18**
4. ESTIMATIVA DE DESPESA.pdf - **8a7d6e04-49b9-4459-9c4c-70b3892e2edc**
5. APRESENTAÇÃO _ CERTIFICAÇÕES PARA RPPS _ 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2024.pdf - **f4dafa83-7a4e-457b-8705-cdf1e672c2dc**
6. ATESTADOS-DE-CAPACIDADE-TECNICA.pdf - **be17a965-22da-48c8-9840-079d8824f190**
7. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.pdf - **49ff3a63-45be-4ce0-86e1-6ffa988a1771**
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.pdf - **003cd148-d78b-45e7-b664-4f83c7dd2b41**
9. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.pdf - **26cc8019-a7d6-46ea-99d8-748af57340b4**
10. INSCRIÇÕES - BOLETOS.pdf - **3aba2f23-083f-4e7e-9587-8ec7d2e4e79c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

KELLYN LIGIANY DA SILVA LINKE (Signatário) - CPF: ***28751997** em 27/05/2024 9:58:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

Despacho FOZPREV - DESPACHO- Nº 695/2024

De: FOZPREV - PROCURADORIA JURÍDICA - PJUR (DISTRIBUIÇÃO) *

Para: FOZPREV - PROCURADORIA JURÍDICA - PJUR (RAFAEL)

Data: 27/05/2024 10:53:08

PREZADO,
ENCAMINHO O DESPACHO Nº 695/2024.
ATENCIOSAMENTE,
ÉRIKA SUEK

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Parecer Jurídico Nº 149/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 28 de MAIO de 2024

Assunto: R: SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Divisão de Licitações e Contratos - DVCLP

ASSUNTO: Parecer acerca de Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO: 695/2024

PROCESSO nº 22/2024

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Curso de capacitação.
Análise jurídica prévia. Aprovação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto encontra-se descrito no Despacho nº 695/2024 da DVCLP, da seguinte forma:

Objeto: *Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.*

O processo foi formalizado e encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

1. Protocolo nº 22-2024.
2. DFD - nº 03- 2024 e memorandos anexos.

3. ETP
4. Estimativa despesa
5. Apresentação e programação.
6. Atestados técnicos
7. Declaração-de-Exclusividade.
8. Existência de dotação orçamentária
9. Documentação jurídica, Fiscal e trabalhista
10. Inscrições e boletos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do processo, prescrita no **art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 197º, inciso III do Decreto Municipal nº 32.398/2024.**

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Autarquia no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitatório/dispensa/inexigibilidade, não adentrando no mérito, conforme **art. 6º §5º do Decreto Municipal nº 32.398/2024:**

§ 5º A análise jurídica dar-se-á sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

Não há previsão legal de obrigatoriedade sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitatório/dispensa/inexigibilidade. Desse modo, após a emissão do parecer prévio os autos somente devem retornar à Procuradoria em caso de dúvida jurídica específica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade concluído, nos termos **do art. 6º §8º e art. 7º, §5º do Decreto Municipal nº 32.398/2024:**

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município, como órgão oficial de assessoramento jurídico da Administração Municipal, ou a Procuradoria da Fundação ou Autarquia deverá analisar e emitir parecer sobre:

[[[.

§ 8º Previamente à adjudicação e homologação dos procedimentos licitatórios pela autoridade máxima da Administração Municipal, o processo poderá ser submetido ao crivo da Procuradoria-Geral do Município ou da Procuradoria da Fundação ou da Autarquia, para fins de verificação quanto aos aspectos legais.

Art. 7º O parecer jurídico será emitido em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente em situações justificadas e ressalvados os prazos específicos dos fluxos operacionais.

[...]

§ 5º Após a manifestação jurídica, ao final da fase preparatória não haverá

pronunciamento subsequente da Procuradoria para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no parecer jurídico, sendo ônus da autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas exaradas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da autoridade ou servidor.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

Conforme informação constante do ETP, a contratação será realizada mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.143/2021.

3. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA

A contratação tem por fundamento o art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.143/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição. em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição **mediante atestado de exclusividade**, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A exclusividade encontra-se demonstrada, conforme **documento nº 7 do processo.**

4. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:

Conforme informação constante do ETP - Estudos Técnicos preliminares à contratação, foram preenchidos os requisitos legais para a contratação, os quais estão dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico

preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Inovação trazida pela Lei 14.133/21 foi a necessidade de existência de estudo técnico preliminar – ETP, o qual é conceituado pelo **art. 6º, inciso XX** como: *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

O art. 18, §1º da Lei 14.133/21 traz os requisitos mínimos do ETP, senão vejamos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que

considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

O ETP também se encontra disciplinado nos **arts. 88 a 92 do Decreto Municipal nº 32.398/2024**, sendo de observância obrigatória pelo setor competente, salvo nos casos de contratação direta, nos termos do art. 197, inciso I:

Art. 197. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

No presente processo foi elaborado o ETP e juntado aos autos digitais da licitação.

6. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais da contratação e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, os quais estão previstos no art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” a “j” da Lei 14.133/21:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

A Lei 14.33/2021 expressamente consignou como facultativo o Termo de referência nas contratações diretas. Assim também o fez o Decreto Municipal nº **32.398/2024**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Art. 197. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo

técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Registre-se que esta Procuradoria opina para que nas próximas contratações diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade, seja elaborado o Termo de referência, mesmo sendo de caráter facultativo.

7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi exarada no Estudo Técnico Preliminar – ETP:

Nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020, existe a necessidade de realização da prova de Certificação Profissional dos Gestores, membros dos conselhos e comitê de investimentos da Fozprev, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, em cumprimento as normas da SPREV e do Pró-Gestão.

Para tanto, é necessário capacitar os Gestores e membros dos conselhos para realizar a prova de certificação.

E neste sentido a Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV irá realizar na cidade de Foz do Iguaçu/PR curso nos dias de 17 a 19 de junho de 2024, abordando os principais temas relacionados à Certificação Profissional.

Conforme DFD e seus anexos, serão inscritos 9 servidores – que necessitam de certificação profissional:

ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO: 1) TAIZA DE SOUZA GUSMÕES DA SILVA; 2) FRANK DA SILVA VEIGA; 3) MAGDA ODETTE TRINDADE. ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL: 4) KELLY RENATA MARIANI KOZIEVITCH; 5) ERTON RENÉ NEUHAUS. NOVA DIRETORA DE BENEFÍCIOS: 6) CRISTIANE BARBOSA BARROS. TITULARES AINDA NÃO CERTIFICADOS E QUE NÃO TIVERAM CAPACITAÇÃO: 7) DINORÁ FRANCISCA DE MORAES 8) RICARDO DA SILVA ALVES 9) EMÍLIO SEGÓVIA NETO

Desta forma, considerando tratar-se de curso com conteúdo exclusivo e que a empresa emitiu certidão de exclusividade, a contratação do curso será por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14133/2021.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda da Autarquia, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou

superiores às necessidades do Ente, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

No tocante à justificativa apresentada, entendemos que é precisamente objetiva e satisfatória no que tange aos aspectos legais.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances[1].

Por tratar-se de Inexigibilidade de Licitação com contratação direta, os preços devem refletir os praticados pela Contratada para com os demais interessados, conforme orientação do TCU:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) **no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.** Acórdão 1565/2015 Plenário

No caso vertente, consta informação no ETP de que o preço ofertado é tabelado e compatível com o valor de mercado, conforme segue:

A ABIPEM oferece o curso preparatório para certificação no valor é de R\$ 560,00 a R\$ 600,00 (<https://certpessoas.fgv.br/abipem/regulamento>).

A APEPREV, no entanto, fará o curso presencial nos dias de 17 a 19 de junho de 2024, contendo todo conteúdo exclusivo para a prova de certificação profissional pelo valor de R\$ 450,00.

Como o curso ocorrerá em Foz do Iguaçu-PR, não haverá despesas com diárias e passagens aéreas.

Desta forma, diante do levantamento de mercado e requisitos da contratação para atender os objetivos deste Ente, entendemos que a solução é a inscrição dos dirigentes e membros dos conselhos no curso presencial em Foz do Iguaçu, ofertado pela APEPREV, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei 14133/2021.

Conforme consta no site da APEPREV o valor por inscrição é de R\$ 450,00 para RPPS filiado, desta forma, o valor total é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 14.133/21 informa quais são os requisitos de habilitação a serem observados, conforme art. 62:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

A necessidade dos requisitos de habilitação encontra amparo no art. 66, que diz:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Ao processo foram juntados os documentos da contratada **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV - CNPJ: 05.763.089/0001-61**, conforme **anexo 9** do processo.

10. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 14.133/21 estabelece que a realização de contratações depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, conforme art. 72, inciso IV:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Foi informado no processo a rubrica a ser utilizada para pagamento das despesas decorrentes da contratação, bem como juntado o documento que comprova a existência de recursos **(doc. 8)**.

11. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a contratação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura do processo.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, conforme **Despacho nº 630/2024 da Superintendência da Fozprev.**

12. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos que o processo está em condições de ser aprovado, observado o disposto no presente parecer, devendo proceder-se à **Publicação do Termo de Ratificação no PNCP e na imprensa oficial**.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer subsume-se à legalidade, impessoalidade e publicidade do presente feito, cabendo a verificação do mérito de oportunidade e conveniência à Autoridade Superior.

É o Parecer Jurídico, s.m.j.

À Divisão de compras, licitações e Patrimônio para conhecimento e trâmites.

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

[1] Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

--



Rafael Andrade da Silva Linke

Procurador Jurídico - OAB/PR 82.630

Foz Previdência - **FOZPREV**

Portaria 7.903/2022/FOZPREV / Matrícula 30.71

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - PARECER JURÍDICO**

Número: **149/2024**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃO DE PARECER - INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46aafffd-9965-4696-bf34-119a4e8b08f3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

46aafffd-9965-4696-bf34-119a4e8b08f3

Hash do Documento

D2F766912B7BC2BF7EAD5D76F36FA1FF45D37EEB84017A5D519550BABEB2E782

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

RAFAEL ANDRADE DA SILVA LINKE (Signatário) - CPF: ***00399951** em 28/05/2024 15:24:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 723/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 29 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP**Para:** FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIAD) *.**Assunto:** ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV**À Diretoria Administrativa,**

Encaminhamos para sua análise o Processo de Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Objeto: Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Contratada: Associação Paranaense das entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV. - CNPJ: 05.763.089/0001-61.

Valor: O valor praticado para Ente **associado** o valor é de **R\$ 450,00** por inscrição. Trata-se de 9 (nove) inscrições, totalizando, portanto, o valor total de **R\$ 4.050,00**, com vencimento do boleto no dia 31/05/2024, com possibilidade de pagamento por depósito após essa data.

Justificativa: A justificativa para a contratação encontra-se explanada no Estudo Técnico Preliminar.

O Processo foi instruído com os seguintes documentos, todos anexos:

1. Protocolo nº 22-2024.
2. DFD - nº 03- 2024 e memorandos anexos.
3. ETP

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime

Próprio de Previdência do

Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 723/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 29 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP**Para:** FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIAD) *.**Assunto:** ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV

4. Estimativa despesa
5. Apresentação e programação.
6. Atestados técnicos
7. Declaração-de-Exclusividade.
8. Existência de dotação orçamentária
9. Documentação jurídica, Fiscal e trabalhista
10. Inscrições e boletos.
11. Parecer jurídico favorável.

Assim, solicitamos análise e aprovação do processo. Em caso de autorização, o Termo de Ratificação da inexigibilidade de licitação será emitido em arquivo apartado e enviado para assinatura da autoridade competente.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Kellyn Ligiany da Silva Linke

Divisão de compras e licitações

—

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



FOZPREV

FOZ PREVIDÊNCIA

Autorquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 723/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 29 de MAIO de 2024

De: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP

Para: FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIAD) *.

Assunto: ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV

Kellyn Ligiany da Silva Linke

Analista Previdenciária

PORTARIA 4.741/2014

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DESPACHO**

Número: **723/2024**

Assunto: **ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0d10e2cf-8522-40a4-ae3-c0e6e1c9a2b1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0d10e2cf-8522-40a4-ae3-c0e6e1c9a2b1

Hash do Documento

F096540A6969BC277EA762E3B5FEA117F53DB09D393D1495C7C47B2E233C5263

Anexos

1. PROTOCOLO 22-2024.pdf - **46003677-f795-418f-a292-45f7aecefd53**
2. DFD Nº 3-2024 E ANEXOS.pdf - **b4894065-a9f8-492c-b7af-1fff10ddbe5e**
3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf - **8e25f8b0-ae22-4913-9579-6e7fe8cb4d6c**
4. ESTIMATIVA DE DESPESA.pdf - **e8546d53-0dfd-4986-bfab-553672f48332**
5. APRESENTAÇÃO _ CERTIFICAÇÕES PARA RPPS _ 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2024.pdf - **bfd3dddb-9254-4af9-b94c-2bc49c848ea8**
6. ATESTADOS-DE-CAPACIDADE-TECNICA.pdf - **32be6a6d-70c3-465a-9bf3-18ad02048f79**
7. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.pdf - **3e5bfb79-16eb-49d6-98e2-33d763d410cf**
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.pdf - **b21bbba9-e83c-492d-a960-faab408397e4**
9. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.pdf - **69244d1f-3e23-4201-84e4-90a130613da0**
10. INSCRIÇÕES - BOLETOS.pdf - **53a6b7a2-549f-49fd-a7d2-552a1b56ea78**
11. PARECER JURÍDICO- Nº 149-2024.pdf - **05ad3295-724d-4b4a-a2f0-51a50975e372**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

KELLYN LIGIANY DA SILVA LINKE (Signatário) - CPF: ***28751997** em 29/05/2024 10:09:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

Despacho FOZPREV - DESPACHO- Nº 723/2024

De: FOZPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIAD) *

Para: FOZPREV - SUPERINTENDÊNCIA *

Data: 29/05/2024 10:31:09

À DIRETORA-SUPERINTENDENTE.

TRATA-SE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO DE 09 PARTICIPANTES NO CURSO DE CERTIFICAÇÕES PARA RPPS PELA APEPREV QUE OCORRERÁ EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

O CURSO É ESSENCIAL PARA CAPACITAR OS NOVOS CONSELHEIROS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL 2024, OS CONSELHEIROS QUE AINDA NÃO TIVERAM CAPACITAÇÃO E AINDA NÃO SE CERTIFICARAM E A NOVA DIRETORA DE BENEFÍCIOS, OS QUAIS PRECISARÃO FAZER AS PROVAS DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS ATÉ O MÊS DE JULHO/2024.

ESTANDO O PROCESSO PREVIAMENTE AUTORIZADO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E COM PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, SOLICITO **AUTORIZAÇÃO** PARA **EMIÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO** DESTES PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Folha de Despacho - Ref. Nº 728/2024/FOZPREV

Foz do Iguaçu, 29 de MAIO de 2024

De: FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA ***Para:** FOPREV - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DVCLP.**Assunto:** R: ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV

Trata-se de processo de inexigibilidade para inscrição de 09 participantes no Curso Preparatório de Certificações para RPPS, promovido pela APEPREV que ocorrerá no período de 17 a 19/06/2024 em Foz do Iguaçu/PR.

O curso é de fundamental importância para capacitar os novos conselheiros eleitos no Pleito Eleitoral 2024, bem como a Diretora de Benefícios para obtenção da Certificação Profissional em atendimento as exigências do Pró-Gestão e renovação de CRP-Certidão de Regularidade Previdenciária.

Considerando, que o presente processo está devidamente instruído de acordo com as exigências legais, e ainda, considerando o parecer do procurador jurídico desta Autarquia pela legalidade do procedimento, o qual adoto como razão de decidir, autorizo a emissão do Termo de Ratificação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente

Portaria 61.751/2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DESPACHO**

Número: **728/2024**

Assunto: **R: ANÁLISE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO APEPREV**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cd85ac0a-f342-4b1b-bdb5-994bf9396008>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
cd85ac0a-f342-4b1b-bdb5-994bf9396008

Hash do Documento

134C2A9418B16DF3606E6C8365715AF932C90A93AD6BB9C8EC7CB47206B59F2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 29/05/2024 17:13:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FOZ PREVIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Diretora Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao processo nº 22/2024 e na análise e Parecer Jurídico nº 149/2024 do Procurador da Fozprev, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Contratada: Associação Paranaense das entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV. - CNPJ: 05.763.089/0001-61.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.1433/2021 e art. 196, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.1.100 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 3 de junho de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - TERMO**

Número: **560/2024**

Assunto: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07-2024 CURSO
CAPACITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4f61211e-fc2b-4bd6-b7c9-e494a4cd1b99>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4f61211e-fc2b-4bd6-b7c9-e494a4cd1b99

Hash do Documento

F5C4B2BB85EF1FD7F1BAE992CFE748D38441DC75088EC0857EE619545AE02DD1

Anexos

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07_2024.doc - **65010760-46b7-4f3e-9e69-d5bd7a482724**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07_2024.pdf - **9fa9fd2d-3b3c-4ff9-b509-94010f47a8a0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 03/06/2024 12:24:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

23. LOURES JOSE DAL BÓ
24. LUCAS LOPES GOTTLIEB
25. LUIZ CESAR RODRIGUES
26. MANI JOSE KLEIN
27. MARGARITA DE SOUZA DA SILVA
28. MARIA DE LOURDES SANCHES POLINI
29. MARIA TERESINHA PEREIRA
30. MARLENE PIRES RODRIGUES
31. OLIVIA LOHMANN
32. ORLANDO BARTNICK
33. REBECA RIBEIRO JORGE
34. RODRIGO CAVALCANTE GAMA DE AZEVEDO
35. THAYANE FLAVIA FUSTINONI
36. WALSIRIA FAVASSA ORFANAKI

II - A Prova de Vida poderá ser realizada de forma presencial, na sede da Foz Previdência, no horário de expediente das 7h30 às 13h30, ou de forma *on-line* no **Portal do Beneficiário**, disponível no *site* www.fozprev.pmfi.pr.gov.br.

III - Ao realizar a Prova de Vida o pensionista deverá estar munido de documento de identificação e comprovante de endereço dos últimos 60 dias, bem como atualizar a foto do cadastro.

IV - O pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida** no prazo previsto no Inciso I terá o seu **benefício bloqueado e o pagamento suspenso** até a devida regularização ou extinção definitiva em caso de falecimento.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Diretora Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao processo nº **22/2024** e na análise e Parecer Jurídico nº **149/2024** do Procurador da Fozprev, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Contratada: Associação Paranaense das entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV. - CNPJ: 05.763.089/0001-61.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.1433/2021 e art. 196, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.1.100 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 3 de junho de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

7

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

22/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Inscrição de servidores, Conselheiros e gestores da Foz Previdência em curso de capacitação para novas certificações promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado, de forma presencial em Foz do Iguaçu, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Dotação Orçamentária*

4001092720330219533903900000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

4.050,00

Data Publicação Termo ratificação

03/06/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir